
RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do item 8.2 Equipamento Permanente, referente à aquisição de 2 (duas) unidades de computador PC Completo e 1 (uma) mesa de som 16 canais no valor de R\$ 10.697,49 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) do Projeto Chancela Viver-Continuidade da Associação Espaço Esperança.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando o ofício nº 06/2024 expedido pela Organização da Sociedade Civil, Associação Espaço Esperança que encaminha Plano de Trabalho, referente ao Projeto na modalidade Chancela Viver-Continuidade, para execução do item 8.2 equipamento permanente, referente à aquisição de duas unidades de computador PC completo e uma mesa de som 16 canais, no qual requer os recursos de auxílio-subvenção junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com anexos, os comprovantes e cartinhas de destinação;

Considerando à deliberação por unanimidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 13 de junho de 2024, ata nº 364.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 10.697,49 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), referente à execução dos do item 8.2 equipamento permanente, aquisição de duas unidades de computador PC Completo e uma mesa de som 16 canais.

Art. 2º – Manter R\$ 2.674,38 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total de R\$ 13.371,87 (treze mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 24 de junho de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT